



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 255, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Decreta Ponto Facultativo no dia 02 de maio de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que o dia 01 de maio é Feriado Nacional, em homenagem ao dia do Trabalhador, declarado pela Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949.

CONSIDERANDO que o ponto facultativo declarado na respectiva data não ocasionará prejuízo aos municípios, vez que os serviços essenciais serão mantidos.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o dia 02 de maio do corrente ano, em decorrência do Dia do Trabalhador, para os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 25 de abril de 2025.

SAVIO BULCÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

JOÃO DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Administração